



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

**PORTARIA N.º 417/2019**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DORVALINO AMANCIO DA SILVA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT, NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) ao Servidor **Dorvalino Amancio da Silva**, Matrícula 03, Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Araputanga –MT, referente ao período aquisitivo de 03/07/2011 á 02/07/2016, a partir de 04/12/2019 á 02/04/2019.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezenove (2019).

  
**JOEL MARINS DE CARVALHO**

*Prefeito Municipal*

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



Obs: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Araputanga-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Candidato

\* Não serão aceitos recursos por meio de e-mail, fax ou outro meio não especificado no Edital.

## ANEXO VII

### CRONOGRAMA ESTIMADO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

ESPECIFICAÇÃO*	DATA
Divulgação do edital	04/12/2019
Período das Inscrições	09 a 18/12/2019
Publicação da lista dos inscritos	23/12/2019
Realização das provas	05/01/2020
Publicação do gabarito	06/01/2020
Prazo para recurso contra o gabarito	07 e 08/01/2020
Julgamento dos recursos e gabarito definitivo	13/01/2020
Publicação do Resultado provisório	17/01/2020
Prazo para recurso contra o resultado provisório	20 e 21/01/2020
Publicação do resultado final	27/01/2020

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA INTERNA Nº 58/2019-DRH

**DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.**

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar afastamentos de Férias aos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, para o mês de dezembro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 29 de novembro de 2019.

#### ANEXO I

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Adão Augusto da Silva	24/02/2003	24/02/2018 à 23/02/2019	02/12/2019 à 31/12/2019
Alessandro Felix Pascoian	19/09/2011	19/09/2018 à 18/09/2019	03/12/2019 à 17/12/2019
Alvaro Marconi	03/08/2011	03/08/2018 à 02/08/2019	09/12/2019 à 07/01/2020
Aparecida Luiza dos Santos	01/10/1996	01/10/2011 à 30/09/2012	02/12/2019 à 31/12/2019
Luzinete Oliveira Vieira Januário	31/10/2008	02/05/2018 à 01/05/2019	02/12/2019 à 31/12/2019
Gisely Aparecida Medeiros de Lima	01/08/2006	01/08/2016 à 31/07/2017	02/12/2019 à 31/12/2019
José Orlando de Souza	24/08/2011	24/08/2018 à 23/08/2019	19/12/2019 à 07/01/2020
Juarez Rodrigues dos Reis	23/07/2009	23/07/2018 à 22/07/2019	02/12/2019 à 31/12/2019
Ligia Karla dos Santos Rezende	22/10/2018	22/10/2018 à 21/10/2019	02/12/2019 à 31/12/2019
Mariony Soares de Oliveira	01/08/1988	01/08/2015 à 31/07/2016	20/12/2019 à 03/01/2020
Reginaldo Luiz Schiavinato	01/01/1994	01/01/2018 à 31/12/2018	05/12/2019 à 19/12/2019
Richard Cicuto	25/07/2011	25/07/2016 à 24/07/2017	09/12/2019 à 07/01/2020
Sandro Junior Alves Marques	13/02/2008	13/02/2019 à 12/02/2020	02/12/2019 à 31/12/2019

#### OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Gerente de Recursos Humanos

Portaria 354/2019

#### LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 046/2019 para Registro de Preços, cujo objeto é a Futura Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço no Transporte Escolar. Realização no dia 18/12/2019. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues à Pregoeira até o dia 18/12/2019 às 07h30min (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 e no site [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br), (quando o edital for baixado pelo site as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)); Abertura do envelope Nº 01: dia 18/12/2019 no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decretos Municipais nº 29/2010 e nº 28/2019.

Araputanga-MT, 04 de dezembro de 2019.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA 417/2019 LICENÇA PRÊMIO.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DORVALINO AMANCIO DA SILVA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT, NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

**Art. 1.º**- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) ao Servidor **Dorvalino Amancio da Silva**, Matrícula 03, Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Araputanga –MT, referente ao período aquisitivo de 03/07/2011 à 02/07/2016, a partir de 04/12/2019 à 02/04/2019.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2019).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N° 3.699/2019**

**SÚMULA:**

**"DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE ARMAZÉNS, SILOS, EQUIPAMENTOS DE SECAGEM E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS EM PROPRIEDADES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições contidas na Lei Geral sobre Licitações;

**Considerando** a Portaria nº 697/2015, que reconhece o Município de Aripuanã como sendo habilitado para exercer as ações de Licenciamento Ambiental de âmbito local das atividades listadas na Resolução CONSEMA nº 85 de 1º de outubro de 2014;

**Considerando** que é de competência do Município de Aripuanã, segundo a resolução acima mencionada, o licenciamento da atividade de "Arma- zéns Gerais de produtos não perigosos";

**Considerando** que a instalação e operação de "SILOS, ARMAZENS, EQUIPAMENTOS DE SECAGEM E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS", sem transformação, podem ser consideradas de reduzido impacto ambiental, conforme Anexo II do Decreto n.º 138 de 25 de junho de 2015;

**Considerando** que o § 3º do artigo 19 da Lei Complementar n.º 232/2005 dispõe que os empreendimentos e as atividades consideradas de reduzido impacto ambiental, assim definidos no regulamento, poderão ser autoriza- dos mediante cadastro do empreendimento a ser instruído com o termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente;

**Considerando** o Decreto nº 1.964 de 16 de outubro de 2013 do Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a dispensa de licenciamento ambiental para implantação e operação de armazéns, silos, equipamentos de secagem e beneficiamento de produtos agrícolas, sem transformação, em proprie- dades rurais;

**Considerando** a necessidade de regulamentar os procedimentos de ins- talação e operação de armazéns e silos, sem transformação, em áreas ru- rais no município de Aripuanã – MT;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica dispensada a apresentação da licença prévia, de instalação, de ampliação e de operação de SILOS, ARMAZÉNS, EQUIPAMENTOS DE SECAGEM E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, sem transformação, localizado em propriedades rurais dentro do município.

**Paragrafo único.** A dispensa de que trata o *caput* fica condicionada à apresentação, pelo interessado, do formulário constante do Anexo I, de- nominado "Comunicado de Armazém e Silo", devidamente preenchido e assinado, acompanhado da documentação exigida.

**Art. 2º** Quando houver alteração na capacidade de armazenamento, se- cagem e beneficiamento, é obrigatória a apresentação do Anexo I com as informações devidamente retificadas, sem incidência de taxas,

**Art. 3º** Para efeito de controle ambiental, o interessado deverá protocolar junto a Prefeitura Municipal de Aripuanã, direcionando à Secretaria Muni- cipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio – SEMATIC, o "Co- municado de Armazém e Silo" previamente à execução do projeto, acom- panhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do CPF e RG do interessado; b) Cópia do CNPJ, se pessoa jurí- dica; c) No caso de representante legal, apresentar procuração com firma reconhecida; d) Cópia atualizada do documento de propriedade ou de posse da área; e) Mapa indicando o perímetro da propriedade e destacando a área do projeto; f) Roteiro de acesso à área do empreendimento; g) Cópia da guia de recolhimento da taxa de serviços da SEMATIC devidamente quitada; h) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devi- damente quitada; i) Comprovante de inscrição da propriedade no Sistema Mato-Grossense de Cadastro Ambiental Rural – SIMCAR; j) Requerimen- to Padrão (Anexo I) devidamente preenchido com firma reconhecida em cartório. **Art. 4º** O cadastro técnico ambiental do empreendimento será co- brado conforme o Anexo IV da Lei Complementar n.º 099/2014. **Art. 5º** As informações prestadas são de caráter declaratório, podendo ser confron- tadas com vistorias técnicas realizadas pela SEMATIC.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias do mês de de- zembro de 2019.

**JONAS RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLAUDIONALDO DE SOUZA AGUILAR**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio

B.

**ANEXO I**

<b>COMUNICADO DE ARMAZÉM E SILOS</b>	
<b>1 - Identificação do Proponente</b>	
Nome / Razão Social:	
CPF ou CNPJ:	RG:
Endereço:	Bairro:
Município/UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:
Declaro, para os efeitos deste Decreto nº _____ de _____ de dezembro de 20____, que realizarei a INSTALAÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO de "SILOS/ARMAZENS", conforme as informações que se seguem:	
<b>2 - Dados do Imóvel</b>	
Denominação:	Matrícula/C.R.I./Comarca:
Município/UF:	
Área Total:	
Coordenadas (Geográficas/UTM) da(s) área(s) do Projeto:	
<b>3 - Dados do PROJETO</b>	
Área útil total (engloba todas as áreas utilizadas para o desenvolvimento da atividade):	
Área Construída: exemplo (balança, casa da balança, moegas, prédio das peneiras, secadores, silos de armazenagem, pulmão de carga/descarga, armazéns de produto ensacado, graneleiros, tulhas / silos de expedição, prédio do beneficiamento, depósito de insumos, administração, refeitório, almoxarifado, etc...)	
Capacidade de armazenamento total:	
Capacidade de armazenamento (ton/ano):	
Operações desenvolvidas no empreendimento:	
Recebimento de grãos: exemplo (moegas)	
Pré - Limpeza:	
Secagem:	